LEI Nº 525/06 DE 04 DE MAIO DE 2006.

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar Recursos Humanos por prazo determinado."

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) servidor para atuar junto ao Gabinete do Prefeito, atendendo o Termo de Convênio nº 0099/2002 e Termo Aditivo, firmado entre Município e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, autorizado pela Lei nº 238/2002, de 27 de setembro de 2002.

Cargo	**Carga Horária**	**Padrão**
Atendente de Serviços Postais e Distribuição Domiciliária	40 horas semanais	03

Parágrafo único. As atribuições do cargo que trata o caput deste artigo são: recebimento, conferência, separação, expedição e distribuição de malas e objetos postais; arquivamento de documentos; operação de caixa; atendimento ao cliente; manutenção da unidade; recepção, triagem, tratamento e distribuição de objetos e correspondências; recebimento e envio de postagens; manter registro; entrega domiciliária;

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Art. 234 da Lei Municipal nº 044/97, alterado pela Lei Municipal nº 382/05, ou enquanto o Município permanecer conveniado a ECT.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete

3.1.90.04.00.00.00.00.0001-20 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 04 de maio de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Dirce Emilia Bruschi
Supervisora de Planejamento